

MOÇÃO N° 70/06
De Apelo

“Manifesta apelo à Comissão de Viação e Transporte da Câmara dos Deputados, para que agilize o parecer ao Projeto de Lei n° 6302/2002”.

Considerando-se que, o PL de n° 6302/2002, que: “Regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, ‘mototaxista’, em entrega de mercadorias, e em serviço comunitário de rua, e ‘motoboy’ com o uso de motocicleta”, encontra-se na Câmara dos Deputados desde 2001, desde a apresentação da Proposição Originária: PLS n° 203/2001;

Considerando-se que, o referido projeto propõe a criação do serviço prestado pelos “mototaxis”, tendo como autor o Senador Mauro Miranda, e obteve a aprovação do Senado, aguardando, atualmente, o Parecer da Comissão de Viação de Transporte da Câmara;

Considerando-se que, segundo o próprio diretor do Denatran – Departamento Nacional de Trânsito, para resolver a situação e a regulamentação econômica da atividade dos “mototaxistas”, somente uma lei federal deixaria tudo esclarecido;

Considerando-se que, tal opinião é compartilhada pelo Presidente do Denatran, Alfredo Perez da Silva, que afirmou: “Precisamos nos acostumar. Vamos conviver cada vez mais com as motos”;

Considerando-se que, as poucas pesquisas sobre o tema no Brasil indicam que o “mototáxi” é importante para as classes de renda mais baixa, que não são bem atendidas pelo transporte público, uma vez que, além de mais barato, esse transporte chega a locais inacessíveis aos ônibus;

Proponho à Mesa, após ouvido o Plenário, na forma regimental, **Moção de Apelo** à Comissão de Viação de Transporte da Câmara dos Deputados, nos seguintes termos enunciado:

“A Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste manifesta apelo à Comissão de Viação e Transporte da Câmara dos Deputados, para que agilize o parecer ao Projeto de Lei n° 6302/02, proposição originária do PLS n°203/01, que trata da criação do serviço ‘mototaxis’ ”.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 1° de novembro de 2006.

RAIMUNDO DA SILVA SAMPAIO
“ITABERABA”
-vereador -